

---

## PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002.1/2022-PMI/SEMED-CP.

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.1/2022-PMI/SEMED-CP QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA EMANUEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA EMANUEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, situado à Rio Santo Antônio , nº s/n, Zona Rural, Igarapé-Miri-PA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.605.434/0001-90, (Grupo de Fornecedor local – Assentamento de Reforma Agraria ), representada pelo Sr. **JOÃO SERRÃO MIRANDA**, inscrito no CPF sob n.º 125.143.302-20, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022-PMI/SEMED-CP, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo do Contrato nº 002.1/2022-PMI/SEMED-CP, de acordo com o que dispõem as Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. A primeira Prorrogação fundamenta-se:
  - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato da Chamada Pública nº 002/2022-PMI/SEMED-CP.
  - B. Estritamente nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - C. Integram e completam a presente Prorrogação de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 002.1/2022 da Chamada Pública nº 002/2022-PMI/SEMED-CP.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA QUINTA E CLÁUSULA DECIMA SEXTA** do Contrato proveniente da Chamada Pública nº 002/2022-PMI/SEMED-CP, para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA QUINTA (DOTAÇÃO) E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** (da vigência) DO CONTRATO N° 002.1/2022-PMI/SEMED-CP, originado da Chamada Pública nº 002/2022-PMI/SEMED-CP que objetiva a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, passando a vigorar nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Esta Prorrogação terá vigência de **160** (dias) a partir da data **01/01/2023**.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos provenientes do **Exercício 2023**

12.122.0007.2.061.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Igarapé-Miri.

**Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo**

12.306.0007.2.062.0000- Gestão das atividades do PNAE-Ensino Fundamental.

**Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo**

12.306.0007.2.063.0000- Gestão das atividades do PNAE- Pré Escola.

**Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo**

12.306.0007.2.064.0000- Gestão das atividades do PNAE-EJA.

**Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo**

12.306.0007.2.065.0000- Gestão das atividades do PNAE-Creche.

**Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo**

12.306.0007.2.066.0000- Gestão das atividades do PNAE-AEE.

**Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 23 de dezembro de 2022.

**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**JOÃO SERRÃO MIRANDA**  
Associação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Emanuel do  
Município de Igarapé-Miri  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome

CPF

2. \_\_\_\_\_

Nome

CPF